



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto**

1.1 Esta licitação tem por objeto O CREDENCIAMENTO DE MONITORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS, CURSOS LIVRES E AFINS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, para Informática; Música; Dança; Esporte; Bordado; Artesanato; Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa e Matemática, e; Cultura e Lazer, conforme especificações contidas neste instrumento e seus anexos.

1.2 Os quantitativos de horas informados no anexo do termo de referencia são estimados para **carga horária semanal** e o valor informado é o **pagamento mensal** e é fixo, não podendo ser alterado.

1.3 Os serviços serão prestados de conformidade com as exigências e especificações constantes da planilha em anexo.

**2. Justificativa:**

2.1. Contratação de profissionais para as áreas descritas para integrar as atividades de formação desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Soure, cujo objetivo principal é pela necessidade de capacitar e promover um aperfeiçoamento das técnicas desenvolvidas nas oficinas oferecidas, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e atuando na prevenção de riscos sociais; aos beneficiários dos Programas, visando o beneficiando seus usuários através de um processo socioeducativo, de geração de renda, além de fortalecer as atividades em grupo, os vínculos familiares e comunitários.

**3. Metodologia dos Trabalhos**

3.1 - Os serviços serão executados mediante supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2 - O Município credenciará todos os monitores que atenderem às exigências estabelecidas neste edital e distribuirá equitativamente as oficinas e atividades de Trabalho entre os credenciados de conformidade com o número de vagas determinadas.

3.3 - A execução dos serviços obedecerá às normas técnicas aplicáveis abaixo e as aquelas complementares expedidas pela legislação vigente ou pelo Município de Soure;

**4. Das obrigações dos contratados**



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 4.1 - São obrigações dos Contratados, além de outras decorrentes da natureza do contrato:
- 4.1.1 - Responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto da licitação, com observância dos prazos e condições gerais fixados no Edital e seus respectivos anexos.
  - 4.1.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização dos equipamentos necessários aos serviços, com exceção daqueles fornecidos pela Prefeitura.
  - 4.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros.
  - 4.1.4 - Observar as normas técnicas e jurídicas aplicáveis ao serviço.

**5. Das obrigações do Município de Soure.**

- 5.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do contrato:
- 5.1.1 - Expedir as ordens de serviços indicando os locais e as condições em que os serviços serão executados.
  - 5.1.2 - Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da contratação;
  - 5.1.3 - Fiscalizar a execução do contrato.

**6. Custo total**

- 6.1 - O valor total previsto para a despesa é de R\$ **62.400,00** (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), para o período de 08 (oito) meses.

**7. Prazo de prestação dos serviços**

- 7.1 - O prazo de duração do contrato é de 08 (oito) meses corridos, contados da assinatura do contrato, ou até o último dia do ano de exercício (29/12/2023), podendo ser este prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos de conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLARA ZINDA DA  
SILVA  
LOBATO:8196996  
1287

Assinado de forma digital  
por CLARA ZINDA DA SILVA  
LOBATO:81969961287  
Dados: 2023.05.04 09:43:13  
-03'00'

**Clara Zinda da Silva Lobato**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Decreto nº 058/2021-GB**